

Id:0F8BF75B56E09C0A

Id:0B6226F23E429BD4


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 CNPJ: 06.554.356/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE


PORTARIA Nº 081/2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
 ARTICULADOR DO SELO UNICEF NO MUNICÍPIO
 DE BRASILEIRA – EDIÇÃO 2025-2028**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designa a Senhora MARIA DO SOCORRO RAMOS DE MENESES FREITAS portador do CPF nº XXX.XXX.053-XX, para atuar como ARTICULADOR DO SELO UNICEF pelo Município de BRASILEIRA/PI, na Edição 2025-2028.

Art. 2º – São atribuições do Articulador do Selo UNICEF:

- I – Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou seus parceiros;
- II – Estimular a criação e organização de um espaço/sala do Selo UNICEF no município;
- III – Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente;
- IV – Acompanhar atentamente o cronograma do Selo UNICEF;
- V – Manter contato permanente com a coordenação do Selo UNICEF para receber orientações e esclarecer dúvidas;
- VI – Trabalhar em articulação permanente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VII – Enviar as informações solicitadas pelo UNICEF nos prazos estipulados;
- VIII – Apoiar e estimular a participação de adolescentes nas ações desenvolvidas pelo município;
- X – Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;
- XI – Divulgar e promover a participação social nas diferentes etapas da metodologia do Selo UNICEF;
- XII – Acompanhar e divulgar os indicadores sociais do município;
- XIII – Comunicar boas práticas e resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Selo UNICEF.

Art. 3º – Todas as Secretarias Municipais e os órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão prestar o apoio necessário ao Articulador, colocando-se à disposição para a execução das atividades relacionadas necessárias ao Selo UNICEF.

Art. 4º – Fica o Articulador autorizado a criar e nomear, por meio de ato próprio, os membros necessários para compor a equipe de trabalho da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF no Município de Mucambo.

Art. 5º – Fica assegurado ao Articulador o custeio de despesas com diárias, ajudas de custo, hospedagens, transportes e quaisquer outras que se façam necessárias para o pleno desempenho das atividades relacionadas ao Selo UNICEF, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026

Cumpra-se e Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
 Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO 001/2026 -
 (Regulamenta o Primeiro "Talentos Bom Jesus")**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Marcos Aurélio, n.º 41, Centro, por meio da **Secretaria Municipal da Juventude**, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Regulamento 001/2026 - que trata da inclusão do Subitem 9.2 e posteriores, ambos ao Regulamento do Primeiro Concurso "Talentos Bom Jesus."

I - DA INCLUSÃO

Fica incluído ao Regulamento nº 001/2026 (Regulamenta o Primeiro "Talentos Bom Jesus") o subitem 9.2 e posteriores, disposto abaixo:

9.2. O "Talentos Bom Jesus" é um concurso de canto promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, com o objetivo de incentivar a cultura musical, revelar novos talentos e promover a participação da juventude da região. O evento busca incentivar a prática do canto, promover a inclusão cultural, valorizar talentos locais e regionais e estimular a participação de jovens e artistas.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 Período: 26 de março a 20 de abril de 2026 (prazo prorrogado).

10.2 Forma: Online, presencial na Secretaria ou via WhatsApp/e-mail. (89) 99973-1903 ou (89) 98139-1211 – sejuvbmjesus@gmail.com

10.3 Participação: Aberto para moradores de Bom Jesus e região, a partir de 07 anos, amadores e profissionais.

10.4 Categorias: Vozes em Formação (07 a 15 anos) e Vozes Experientes (a partir de 16 anos).

Participação solo ou dupla.

10.5 Dados exigidos: Nome, idade, cidade, contato e vídeo. Documentos oficiais serão solicitados apenas na fase final.

10.6 Vídeo: Até 2 minutos, podendo ser à capela ou com acompanhamento. Qualidade simples é aceita.

10.7. DAS MÚSICAS

Livre escolha, sendo proibido conteúdo ofensivo, discriminatório ou que faça apologia à violência, drogas ou sexualização inadequada.

10.8. DAS ETAPAS

Primeira etapa online com votação no Instagram oficial. Etapa final presencial com avaliação de jurados.

10.9. DA AVALIAÇÃO

Crêterios: qualidade vocal, afinação, ritmo, presença de palco e criatividade.

10.10. DA PREMIAÇÃO

Premiação total de R\$ 6.000,00. Vozes em Formação: 1º (R\$1.500), 2º (R\$1.000), 3º (R\$500). Vozes Experientes: 1º (R\$1.500), 2º (R\$1.000), 3º (R\$500).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada participante poderá se inscrever uma única vez. A inscrição implica autorização de uso de imagem e voz. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

II - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições do Regulamento Nº 001/2026 – Telentos Bom Jesus.

Bom Jesus-PI, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KAIRO FERREIRA SOUSA
 Data: 08/04/2026 10:49:14-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kairo Ferreira Sousa
 Secretário Municipal da Juventude